



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 085/2026 - Quinta-Feira, 30 de abril de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

DECRETO Nº 181/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JURU/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 132/2024, especialmente em seu art. 5º, que estabelece a composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 5º do referido Decreto, que determina que os membros serão indicados por suas instituições e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 6º do Decreto nº 132/2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcionamento do Comitê;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Juru-PB, nos termos do art. 5º do Decreto nº 132/2024, conforme a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ivaneza Ramos da Silva
Suplente: Célia Eufrazio da Rocha Torres

II – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Veranilda Jerônimo dos Santos Alves
Suplente: Maria Mariza Ramos Leite da Silva

III – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Érica Michelle da Silva Maia Nunes
Suplente: Marline Carvalho Teotônio

IV – Secretaria Municipal de Segurança Pública:
Titular: Cassiano Severino da Silva
Suplente: Lenilson Félix da Silva

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular: Alexandra Maria Fernandes Ramos
Suplente: Wendel Marcolino Ramos

VI – Conselho Tutelar:
Titular: Joana Darck Ramos Nunes
Suplente: Jéssica Martins Miguel

VII – Hospital Municipal:
Titular: Maria Aparecida Batista Alves
Suplente: Dayslla Maria Mendes

VIII – Polícia Militar do Estado da Paraíba:
Titular: 3º Sargento Djay José de Anchieta Alves Martins
Suplente: Capitão Tony Fernando Batista Alves Bezerra

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do § 2º do art. 5º do Decreto nº 132/2024.

Art. 3º Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação do órgão ou entidade que representam, conforme previsto no § 3º do art. 5º do Decreto nº 132/2024.

Art. 4º A atuação dos membros observará a estrutura organizacional e as competências previstas no art. 6º do Decreto nº 132/2024, especialmente no que se refere às instâncias de coordenação, proposição e deliberação do Comitê.

Art. 5º Registra-se que os órgãos do sistema de justiça, notadamente o Ministério Público do Estado da



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 085/2026 - Quinta-Feira, 30 de abril de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Paraíba – MPPB (Promotoria de Justiça de Água Branca) e o Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPB (2ª Vara Mista da Comarca Integrada de Princesa Isabel e Água Branca), por imperativo constitucional e em respeito aos princípios da independência funcional e da autonomia institucional, exerceram sua faculdade de não indicar representantes para compor o referido Comitê.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional